



# *Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4492, DE 16 DE JULHO DE 2.015.**

**“Área a ser desafetada para adequação do sistema viário.”**

**Sergio Ribeiro Silva**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73, IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desafetação, para a adequação do Sistema Viário, a área localizada no Lote 86, do Bloco 17, Vila Silviana, faz frente para Estrada do Guabiroba onde mede 20,70 metros, na confluência da Estrada do Guabiroba com a Estrada do Gopiuva mede em curva 4,50 metros, para a Estrada do Gopiuva mede 26,00 metros e na linha do fundo mede em curva 43,00 metros, encerrando uma área de 196,60 metros quadrados.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



*Município de Carapicuíba*  
Estado de São Paulo

Município de Carapicuíba, 16 de Julho de 2.015.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**

**Secretária de Assuntos**

**Jurídicos**